



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.166

Data: 14 de novembro de 2005.

Súmula Define o perímetro urbano do Município de Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É considerada área urbana do Município de Guaratuba o espaço o territorial definido pelos seguintes perímetros:

I. **ÁREA 1 - Sede de Guaratuba** - A poligonal têm início no Ponto 1 (coordenadas 738293 E e 7136170 N) situado na foz do Rio Boguaçu, que faz divisa com os manguezais do Rio Mirim, segue pela margem direita do rio Boguaçu, com azimutes diversos e percorre 5463,74m até o Ponto 2 (coordenadas 737632 E e 7131348 N), no encontro dos Rios das Pacas e Rio da Praia com o Rio Boguaçu. Segue pela margem direita do Rio da Praia, com azimutes diversos e percorre 5938,58m, até o Ponto 3 (coordenadas 740660 E e 7128160 N), segue com azimute de 149°32'04" e percorre 98,62m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 4 (coordenadas 740710 E e 7128075 N), segue com azimute de 240°13'41" e percorre 248,02m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 5 (coordenadas 740494,71 E e 7127951,84 N), percorre 2440,70m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 6 (coordenadas 738065,71 E e 7127706,86 N), percorre 1020,67m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 7 (coordenadas 738220,85 E e 7126698,05 N), percorre 549,02m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 8 (coordenadas 737857,87 E e 7126286,14 N), percorre 1446,51m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 9 (coordenadas 738028,73 E e 7124806,62 N) onde encontra o Rio Sai-guaçu, segue com azimutes diversos e percorre 5749,47m até o Ponto 10 (coordenadas 740773,38 E e 7125012,58 N) situado na linha de praia. Segue por esta até encontrar o Ponto 1 onde teve início esta descrição.

II. **ÁREA 2 - Prainha** – A poligonal têm início no Ponto 1 (coordenadas 738293 E e 7136170 N) situado na foz do Rio Boguaçu, que faz divisa com os manguezais do Rio Mirim, segue com azimutes diversos e percorre 4708,11m por linha seca que faz divisa com os manguezais do Rio Mirim, até o Ponto 2 (coordenadas 739175 E e 7133200 N), segue com azimute de 133°14'10" e percorre 432,99m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 3 (coordenadas 739490,45 E e 7132903,40 N), segue com azimute de 97°08'154" e percorre 1409,50m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 4 (coordenadas 740889 E e 7132728 N), segue com



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

azimute de 192°20'40" e percorre 1314,39m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 5 (coordenadas 740608 E e 7131444 N), segue com azimute de 206°18'35" e percorre 200,80m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 6 (coordenadas 740519 E e 7131264 N), segue com azimute de 196°54'15" e percorre 508,99m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 7 (coordenadas 740371 E e 7130777 N), segue com azimute de 282°15'10" e percorre 202,62m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 8 (coordenadas 740173 E e 7130820 N), segue com azimute de 191°20'51" e percorre 899,58m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 9 (coordenadas 739996 E e 7129938 N), segue com azimute de 136°17'48" e percorre 1062,35m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 10 (coordenadas 740730 E e 7129170 N), segue com azimute de 183°57'53" e percorre 1012,42m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 11 (coordenadas 740660 E e 7128160 N), segue com azimute de 149°32'04" e percorre 98,62m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 12 (coordenadas 740710 E e 7128075 N), segue com azimute de 240°13'41" e percorre 248,02m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 13 (coordenadas 740494,71 E e 7127951,84 N), percorre 2440,70m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 14 (coordenadas 738065,71 E e 7127706,86 N), percorre 1020,67m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 15 (coordenadas 738220,85 E e 7126698,05 N), percorre 549,02m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 16 (coordenadas 737857,87 E e 7126286,14 N), percorre 1446,51m por linha seca que faz divisa com terras de particulares, até o Ponto 17 (coordenadas 738028,73 E e 7124806,62 N) onde encontra o Rio Sai-guaçu, segue com azimutes diversos e percorre 5749,47m até o Ponto 18 (coordenadas 740773,38 E e 7125012,58 N) situado na linha e praia. Segue por esta até encontrar o Ponto 1 onde teve início esta descrição.

Art. 2º. Passa a constituir parte integrante desta lei a planta do perímetro urbano em anexo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 969, de 20 de dezembro de 2000, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba em 14 de novembro de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 988 – PMG de 28/04/05
Of. nº 196/05 – CMG de 26/10/05.